

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas
dependências da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Cumbe, na data de 03/11/2023 (sexta-feira), em razão do feriado de 02 de novembro (dia de Finados), retomando seu expediente normal no dia 06 de novembro (segunda-feira).

Art. 2º - este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumbe/SE, 31 de outubro de 2023.



Degivaldo Santos

Presidente